



# Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

## =LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 16 DE MARÇO DE 2023=

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, AGENTES POLÍTICOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANDERSON JOSÉ BETIO**, Prefeito do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida a revisão geral anual aos Servidores do Executivo Municipal e dos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais), atualizando-se os salários base fixado em lei no percentual de **6,00%** (seis por cento).

**Parágrafo Único** – A tabela de referências dos vencimentos será atualizada através de Decreto do Executivo.

**Art. 2º** - A revisão ora concedida alcança todos os servidores ativos, inativos, pensionistas, conselheiros tutelares e os subsídios dos agentes políticos, na forma do artigo 102 e 113 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** - Os recursos para atendimento das despesas desta lei correrão de acordo com as dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - O disposto nesta Lei fará parte integrante da Lei nº 1.751/2021 - Plano Plurianual (2022/2025), Lei nº 1.769/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei nº 1.783/2022, Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

-Paço Municipal “*Bartolomeu José dos Passos*”, 16 de março de 2023.-

  
**ANDERSON JOSÉ BETIO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três) e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

  
**LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN**  
Secretária Municipal

“Cidade Simpatia, Capital da Fé”  
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958  
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>